



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

9/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2025----**

----- Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 16-04-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte cinco. -----

----- Por motivos de logística a ata não ficou pronta atempadamente, tendo-se adiado a sua aprovação para a próxima reunião de Câmara. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Luís Morais solicitou esclarecimentos sobre os seguintes pontos: -

- EN 265 – referiu que apesar de não ser a situação ideal, mas, no entanto, é melhor e mais do que foi feito do lado do Concelho de Mértola. Considera que o ideal seria a intervenção integral da estrada, mas, de certa forma confirma que algumas vezes é necessário fazer alarido como fez o Presidente de Serpa; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o que foi dito pelo Vereador Luís Morais é ofensivo, não sabe o que o Presidente da Câmara de Serpa fez para que a situação da estrada fosse resolvida, a não ser dar uma entrevista para um jornal nacional. Sabe e vai demonstrar com evidências o trabalho que a câmara de Mértola fez. Nesse sentido, solicitou ao chefe da DAF que preparasse com o seu chefe de Gabinete, um dossier com todos os documentos e relatórios enviados pela Câmara de Mértola, para a IP, relativa à EN265, a apresentar na próxima reunião de Câmara. Solicitou em simultâneo ao Vereador Luis Morais, que tentasse obter junto da Câmara de Serpa um relatório das ações realizadas junto da IP a solicitar intervenção na EN265. -----

M. J.
P

----- Referiu ainda que o Município de Mértola tem feito, junto da IP, uma pressão enorme para que esta intervenção se realize, tendo inclusive mostrado disponibilidade, para, com base num acordo de gestão, para que pudessem realizar a intervenção, investindo até algum dinheiro, e em duas fases, fase 1 – Mértola – Mina de S. Domingos e fase 2 – Mina de S. Domingos – Vale do Poço. Fruto da indisponibilidade do IMT para aceitar esse acordo, o mesmo não teve seguimento, continuando a pressão sobre a IP para efetuar a intervenção. Ao dia de hoje, têm a informação de que irá ser realizada uma intervenção, tendo a 1ª fase já sido iniciada e até ao final do ano, o restante troço. Deixou ainda bem claro, que a condução do processo na intervenção da EN 265, foi feita pela Câmara de Mértola. -

----- O Vereador Luís Morais referiu que não tem quaisquer evidências do que foi feito pela Câmara de Serpa, mas apenas que a intervenção está a decorrer. -----

- Estrada Penilhos/João Serra – Alertou para uma situação à saída de Penilhos, que necessita de uma intervenção, ao que o Sr. Presidente respondeu que o problema está identificado e irá ser alvo de intervenção ao abrigo da garantia.-----

- Ponte do Vascão – Ponto de situação sobre a intervenção na ponte sobre o Vascão e para quando está previsto o término da obra;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que se confirma que a obra está muito atrasada e que terá nos próximos dias uma reunião com a IP para tentar obter uma data definitiva, sendo posteriormente feito um comunicado à população com essa informação. -----

- Além Rio – A obra continua por acabar e o prazo que tinha sido referido pelo Sr. Presidente, 8 de maio, não foi cumprido;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto não foi terminado dentro do prazo estabelecido e lamenta pelo facto. -----

- Funcionária do serviço de armazém – Questionou sobre a situação de uma funcionária do Município, relativamente às tarefas que lhe foram atribuídas depois de regressar de baixa, que segundo apurou, não correspondem ao seu conteúdo funcional. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu as questões levantadas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 8.800.949,88€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 77.882,67€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 8.878.832,55€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7.- PODER LOCAL: -----

**7.1. - PROTOCOLO COM MUNICÍPIOS DE ALJUSTREL E GRÂNDOLA -
CANDIDATURA PROJETO TURMIN AO AVISO ALT2030-2024-53 -
RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a Informação nº 556/2025, de 30 de abril, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade e cujo teor se transcreve: -----

----- "Os Municípios de Aljustrel, Grândola e Mértola vão submeter uma candidatura em conjunto ao Aviso ALT2030-2024-53 para valorização e promoção do património mineiro, cujo prazo de submissão termina dia 30/04.-----

Considerando que era indispensável a assinatura do protocolo e a aprovação das peças do procedimento para o lançamento da consulta prévia simplificada do agrupamento de entidades constituído para a contratação do projeto comum, foram as mesmas aprovadas pelo Presidente da CMM com carácter de urgência. -----

Relativamente ao protocolo de colaboração, cuja aprovação é competência da Câmara Municipal, junto se remete para ratificação. -----

Importa esclarecer que o projeto e o protocolo só produzirão os seus efeitos se a candidatura for aprovada. -----

Anexo: protocolo para ratificação" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo apresentado, nos termos nele descritos.-----

**7.2. - PROTOCOLO - PROGRAMA "EDP ENERGIA SOLIDÁRIA 2024" SOB A
DESIGNAÇÃO "ECOCOMUNIDADE GUADIANA: SUSTENTABILIDADE EM
MOVIMENTO, TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES":** -----

----- Foi presente a Informação nº 557/2025, de 30 de abril, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

1 - O Município de Mértola aceitou ser parceiro da ALSUD - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, C.I.P.R.L. e do Clube de Futebol Guadiana, na candidatura apresentada, em 07/06/2024, ao Programa "EDP Energia Solidária 2024" sob a designação "EcoComunidade Guadiana: sustentabilidade em movimento, transformando desafios em oportunidades."-----

2 - O projeto tem como principal objetivo a aquisição de uma viatura elétrica de passageiros (de 9 lugares) e 8 bicicletas elétricas adaptadas ao terreno para uso nas aulas práticas, e que pretende criar um percurso educativo e ambiental no CAMPUS com um folheto digital de exploração e orientação sobre o percurso e dinamizar eventos de reflexão e comunicação para promoção da mobilidade sustentável; -----

3 - O projeto tem como beneficiários diretos: -----

- estudantes dos cursos profissionais com histórico de insucesso escolar, minorias e outros sem meios para visitar outras realidades sociais;-----

u. f.

3

- crianças, jovens e séniores residentes em localidades isoladas sem serviços de transportes e ou capacidade de se transportarem em meios próprios;-----
 - famílias monoparentais e vulneráveis sem capacidade de assegurar oportunidades aos seus filhos;-----
 - atletas do Clube Futebol Guadiana residentes em localidades isoladas sem serviços de transportes e ou capacidade de se transportarem em meios próprios;---
 - estudantes dos cursos profissionais em geral;-----
 - crianças, jovens e seniores em geral que são utentes das valências das entidades;
- 4 - A candidatura foi aprovada com o valor global de 76.895,20€, tendo o Município assumido o apoio logístico e o financiamento do projeto na componente não financiada pela EDP no valor estimado de 19.223,80 euros; -----
- 5 - A rubrica das GOP 2025/5-1 tem saldo disponível para cabimentação da despesa -----
- 6 - Os parceiros concordam com o teor do protocolo-----
- Deverá a Câmara Municipal na sua próxima reunião aprovar o protocolo para posterior assinatura." -----
- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP: 2025/1-1 (cabimento nº 40689/2025, de 30 de abril).-----
- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo apresentado, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA –ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente a Informação nº 558/2025, de 30 de abril, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve: -----

----- "No cumprimento de determinação do senhor Vereador Luís Reis foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, que se anexam à presente informação, designadamente:-----

- Programa do concurso [anexo1]-----
- Caderno de encargos [anexo2], que integra projeto -----
- Minuta do anúncio [anexo3] -----

O projeto de execução foi objeto da informação DOTAU n.º 313/2025 de 27-2-2025 [anexo4]. O projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 5-3-2025 [anexo5], e integra os seguintes documentos [anexo6]: -----

- 00. Geral (mapa de trabalhos e quantidades, lista de preços unitários)-----
- 01. Levantamento topográfico -----
- 02. Estudo geotécnico -----
- 03. Arquitetura paisagística -----
- 04. Arquitetura -----
- 05. Estruturas -----
- 06. Arruamentos e sinalização -----
- 07. Abastecimento de água -----
- 08. Drenagem pluvial-----
- 09. Hidráulica predial-----
- 10. Infraestruturas elétricas -----
- 11. ITUR -----
- 12. PSS e PPGRCD-----

¹ Anexo 1. Programa do concurso

² Anexo 2. Caderno de encargos

³ Anexo 3. Minuta do anúncio

⁴ Anexo 4. Inf. DOTAU n.º 313/2025

⁵ Anexo 5. Deliberação CMM 5/3/2025

⁶ Anexo 6. Projeto de execução a que respeita a inf. DOTAU n.º 313/2025



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

O valor do orçamento do projeto de execução [anexo7] importa em 2.668.806,97 EUR, com exclusão do IVA, e foi definido pelo Projetistas nos termos descritos na declaração ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DA OBRA – Nota justificativa do preço base, assinada pela Coordenadora de Projeto em 10/4/2025 [anexo8]. -----

O valor do orçamento é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, é inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. -----

Propõe-se:-----

1. Emissão de informação financeira de fundamentação e conformidade da despesa para a correspondente decisão de contratar com junção do necessário cabimento pela Divisão de Administração e Finanças. -----
2. Que a obra pública seja realizada por empreitada como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP, e -----
3. Considerando que o valor do orçamento do projeto de execução (preço base calculado) [anexo 6] importa em 2.668.806,97 EUR, com exclusão do IVA, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do CCP, que para formação de contrato seja adotado o procedimento por concurso público. -----
4. Por consideração dos elementos do projeto, seja determinado:-----
 - Preço base do concurso: 2.668.806,97 EUR EUR, s/ IVA [anexo 7] -----
 - Prazo de execução: 540 dias -----
 - Não adjudicação por lotes [anexo 9] -----
5. Critério de adjudicação -----

A adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo fator: Preço (EUR) -----

Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço) sendo o sorteio o critério de desempate. -----

6. Requisitos técnicos de seleção de entidades-----

Nos termos estabelecidos na Lei n.º 41/2025 de 3 de junho, para a execução dos trabalhos o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as habilitações nas categorias e subcategorias em classes adequadas à obra e trabalhos a realizar, designadamente: -----

- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- A 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5ª subcategorias da 1.ª categoria, a 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a 1.ª, 2.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

⁷ Anexo 7. Estimativa Orçamental do projeto de execução (EOPE)

⁸ Anexo 8. Declaração de EOPE

⁹ Anexo 9. Declaração não adjudicação por lotes

M. L.
f 5

7. A aprovação do programa do concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio de abertura do procedimento, anexos à informação. -----
8. Aprovação da abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato para execução da obra em regime de empreitada. -----
9. Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento. -----
10. Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. ---
Atento o valor base do concurso é competente para decidir: Câmara Municipal." ----
----- Foi igualmente presente a Informação nº 559/2025, de 2 de maio, da Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve: -----

Cintura Verde de Mértola - Pedido de cabimento (cativação de determinada dotação visando a realização de despesa)

----- "Na presença da Informação nº 558/2025 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, datada de dia 30 de abril de 2025, referente à abertura do concurso para execução da obra identificada em título, somos a informar o seguinte: -----
De acordo com a informação referida, estima-se que a obra possa importar em 2.668.806,97€, acrescido de iva á taxa legal em vigor para o regime de empreitada (6%), com um prazo de execução de 540 dias (18 meses). -----

Assim, de acordo com o que se estima possa ser a calendarização da obra, consideraram-se 4 meses de execução em 2025, com um valor de estimado de 628.652,31€, 12 meses em 2026, correspondente ao valor de 1.885.956,93€ e os restantes 2 meses, em 2027, a que corresponde o valor de 314.326,15€. -----
Os valores indicados incluem o iva, e constam das Grandes Opções do Plano para 2025 e anos seguintes, na ação específica 246 2022/15-1, corrigidos pela 2ª alteração ao orçamento, e pela 1ª e 2ª revisão.-----
Consideramos que estão desta forma, reunidas as condições para se proceder à abertura do processo de concurso."

----- O Sr. Presidente propôs que o Júri fosse constituído pela Engª Manuela Inácio, Engª Sandra Godinho e Eng.º Pedro Nunes, e como Suplentes a Assistente Técnica Maria José e a Técnica Superior Telma Pereira.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- A decisão de contratar com base na deliberação de 5/03/2025 que aprovou o projeto técnico, com os respetivos pareceres e revisão e fundamenta a necessidade da reabilitação do espaço e a sua adaptação às condições climáticas criando a cintura verde entre a ribeira de Oeiras e o parque de Lazer no Perímetro Florestal de Mértola;

- A informação financeira de conformidade da despesa para a correspondente decisão de contratar;-----

- Que a obra pública seja realizada por empreitada como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP; -----

- Preço base do concurso: 2.668.806,97 EUR, s/ IVA; -----

- Prazo de execução: 540 dias;-----

- Não adjudicação por lotes;-----

- A adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo fator: Preço (EUR) e com o critério de desempate por sorteio; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Para a execução dos trabalhos o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as habilitações nas categorias e subcategorias em classes adequadas à obra e trabalhos a realizar, designadamente: -----
- 1.^a subcategoria da 2.^a categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- A 1.^a, 2.^a, 4.^a e 5.^a subcategorias da 1.^a categoria, a 6.^a, 8.^a e 9.^a subcategorias da 2.^a categoria, a 1.^a subcategoria da 4.^a categoria, a 1.^a, 2.^a e 12.^a subcategorias da 5.^a categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam; -----
- O programa do concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio de abertura do procedimento; -----
- A abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato para execução da obra em regime de empreitada; -----
- O júri do concurso, conforme proposta do Sr. Presidente; -----
- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. -----

8.1. - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que nada tem contra o projeto e a sua execução, apenas tem uma preocupação com a redução da bolsa de estacionamento.

----- O Sr. Presidente respondeu que isso está salvaguardado e que existe no projeto um número alargado de estacionamentos que ficarão definidos.

8.2. - CONTRATO DE EMPREITADA DO "CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE" - MINUTA DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação nº 564/2025, de 5 de maio, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal e cujo teor se transcreve: -----

Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Em 28/06/2022, foi celebrado entre o Município de Mértola e a Ângulo Recto Construções Lda. o Contrato de Empreitada da "Centro de Patrimónios e Galeria de Biodiversidade", com o preço contratual de 3.347.834,14€ (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal pelo prazo de 540 dias; -----

- Em 31/12/2023, por efeito de fusão por incorporação, a Alberto Couto Alves S.A. incorporou a Ângulo Recto - Construções, S.A., assumindo aquela, enquanto sociedade incorporante, todos os direitos e responsabilidades desta sociedade extinta. -----

- Em 23/10/2023 foi celebrado o 1.º contrato adicional ainda com a "Ângulo Recto - Construções, S.A., referente a trabalhos complementares, no valor de 36.304,24€ (trinta e seis mil, trezentos e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, sem prazo adicional, o qual foi pago em 28.12.2023; -----

7

- Em 19/06/2024 foi aprovada pela Câmara Municipal uma prorrogação do prazo contratual de 201 dias, sendo 173 dias de prorrogação legal e 28 dias de prorrogação graciosa;-----
- Em 20/03/2025 foi celebrado o 2.º contrato adicional, com a "Alberto Couto Alves, S.A.", referente a trabalhos complementares, no valor de 197.142,62€ (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, com prorrogação graciosa do prazo, o qual foi parcialmente pago em 15/04/2025, no valor de 162.211,91€, acrescido de iva, relativo ao auto n. 01;-----
- Os trabalhos contratualizados inicialmente, e pagos até 31/03/2025, ascendem ao montante de 3.257.122,65€ (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, pelo que, relativamente ao contrato inicial celebrado em 28/06/2022, resulta um diferencial de 90.711,49€ (noventa mil, setecentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos) valor ainda não pago ao Empreiteiro; -----
- Mediante comunicação datada de 31/07/2024, o Empreiteiro reclamou do Dono da Obra a quantia de 329.076,54€ (trezentos e vinte e nove mil, setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, considerando a prorrogação legal de prazo de 173 dias;-----
- O Dono da Obra reconhece o direito do Empreiteiro à reposição do equilíbrio financeiro do contrato no período referido na alínea anterior, tendo a fiscalização apurado, para o efeito, a quantia de 203.180,23€ (duzentos e três mil, cento e oitenta euros e oitenta e vinte e três cêntimos), não se considerando a contabilização dos lucros cessantes reclamados pelo Empreiteiro; -----
- O cálculo da revisão de preços até 31/12/2024, foi de 171.772,80€ (cento e setenta e um mil setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, o qual foi pago integralmente ao Empreiteiro. -----
- Não obstante, impõe-se a atualização do citado montante apurado em sede de revisão de preços, em conformidade com as cláusulas contratuais;-----
- Até à data da assinatura do presente Acordo não foram pagos juros de mora, nem foram aplicadas multas contratuais ao Empreiteiro;-----
- O prazo global aprovado para a empreitada é de 915 dias que termina em 30/04/2025, contudo esse prazo é prorrogável graciosamente até 26/05/2025, perfazendo o total de 941 dias e o valor global dos trabalhos aprovados foi de 3.581.281,00 € (três milhões quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal, valor que deverá ser deduzido dos trabalhos a menos e que até esta data estão confirmados no montante de 23.319,00€ (vinte e três mil, trezentos e dezanove euros);-----
- As partes reconhecem a existência de situações que condicionaram o normal andamento dos trabalhos da empreitada, quer ao nível do seu prazo global de execução, quer dos seus encargos financeiros, nomeadamente, erros e omissões de projeto, atrasos na resposta a pedidos de esclarecimento por parte das equipas de projeto, atrasos na aprovação de materiais e falta de capacidade de mobilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais;-----
- neste seguimento pretendem as partes regular todos os termos e responsabilidades decorrentes da empreitada e definir o encargo financeiro daí decorrente o que pretendem fazer de forma formal e consensual e por forma a evitar demoras e/ou ineficiências na execução dos trabalhos em respeito pelos princípios da boa administração e do interesse público subjacente à execução do



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

contrato, que exigem que a Administração Pública paute a sua conduta por princípios de eficiência e economicidade, quer do princípio do interesse público subjacente a execução do contrato considerando como prazo de conclusão 26/05/2025, prazo que de 30/04/2025 a 26/05/2025 é a título gracioso. -----
Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere a minuta de acordo de regulação do contrato de empreitada em epígrafe, previamente cabimentado, que consta em anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do acordo de regulação do contrato de empreitada supra referido, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1. - FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA- 2025 - EXPLORAÇÃO DE BAR NO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA DE 22 A 25 DE MAIO - RATIFICAÇÃO:--

----- Foi presente a Informação nº 540/2025, de 23 de abril, da Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que o Município dispõe de um espaço no Mercado Municipal de Mértola, que pretende rentabilizar no decurso do Festival Islâmico que vai decorrer entre dos dias 22 e 25 de maio de 2025; -----

Espaço este que detém as condições necessárias para poder funcionar como Bar, que se situa numa zona privilegiada e que pode ser um importante contributo para valorizar o espaço e o próprio evento; -----

Nesse sentido, foram elaboradas as normas para proceder ao lançamento de concurso com vista a selecionar o concorrente que apresente a melhor proposta, e que se remete para aprovação. -----

O júri do procedimento será constituído da seguinte forma: -----

Presidente: António Figueira -----

Vogal. Ana Patricia Candeias -----

Vogal: Miraldina Palma -----

Suplentes: Dora Martins e Maria Modesto. -----

Coloca-se à consideração superior para decisão a aprovação das normas em anexo e a respetiva abertura imediata do procedimento." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar as normas de participação, o lançamento do concurso com vista a selecionar o concorrente que apresente a melhor proposta, bem como o júri do procedimento. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1. - SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

M. J. -
9

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 6ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10.2. - SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 6ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10.3. - P. AQ. 62/2025 - AJUSTE DIRETO - "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL" (CNCM-AQ/105/2024) - LOTE 1, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM), PELO PERÍODO DE UM ANO:

----- Foi presente a Informação nº 549/2025, de 24 de abril, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado - "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal" (CNCM-AQ/105/2024) - Lote 1, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), pelo período de um ano, **propõe-se a adjudicação do procedimento**, à empresa **EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, pelo valor global de **116.938,72€** (cento e dezasseis mil novecentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de abril de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, de 95.889,75€ (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa superior, foi comprometido em 24 de abril de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 90686. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do procedimento, pelo período de um ano, à empresa **EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, pelo valor global de **116.938,72€** (cento e dezasseis mil novecentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos.-----

10.4. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - 13º FESTIVAL ISLÂMICO: --

----- Foi presente a Informação nº 554/2025, de 29 de abril, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral e cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência da programação do Festival Islâmico, a ter lugar nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2025, prevê-se a existência de despesas às quais será necessário dar resposta de imediato, em termos de pagamento, nomeadamente as



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

que digam respeito a deslocações e alimentação de pessoas convidadas a participar nas mais diversas atividades integradas no evento. Também a aquisição de alguns

materiais poderá implicar uma determinada urgência que não se coadune com os timings do procedimento habitual de requisição. -----

----- Pelo atrás exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio destinado a este evento especificamente, cujo valor e a pessoa responsável pela sua gestão deixo à consideração superior." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas supra referidas. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

11.1. - CRAQUES UTÓPICOS ASSOCIAÇÃO - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA AOS PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO: -----

----- Foi presente a Informação nº 516/2025, de 10 de abril, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que, em função da existência de conflitos de interesses por parte do elemento efetivo da Comissão de Análise, nomeada por deliberação de Câmara Municipal de 06 de novembro de 2024, a técnica superior Virgínia Valente, e ainda por parte do elemento suplente, a Assistente Técnica Eugénia Monteiro, propõe-se a designação de novo júri para a avaliação da candidatura submetida pela entidade Craques Utópicos – Associação" -

----- "Na sequência de informação técnica propõem-se o seguinte júri: Ana Paula Branco, Manuel Marques e Silvia Veríssimo. Como suplente Telma Pereira." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas de alteração do júri supra referidas. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:10horas. -----

----- Sendo 10:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:15horas. -----

----- E eu,
e assino.

Papini

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo

P M. / s